



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos

PARECER Nº 791/20

DA 4^a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Processo nº 302/2020

Relator: Deputado Francisco Tenório

De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Cabo Bebeto, vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº 299 de 2020 que, “ **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REALIZAÇÃO ANUAL DE EXAMES DE VISÃO E AUDIÇÃO DE TODOS OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A proposição em análise foi apreciada no âmbito da 2a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo a matéria aprovada após receber emenda da relatora.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno

O projeto em análise propõe a inclusão no calendário escolar da realização anual de exames de visão e audição de todos os alunos e profissionais da Educação da rede pública de ensino.

Justifica o autor do projeto, que dados oficiais mostram que as deficiências auditivas e visuais, mesmo se forem pequenas, são fatores decisivos para o baixo aprendizado dos alunos e o baixo rendimento dos profissionais.

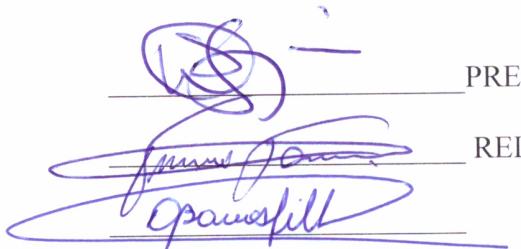
Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto com a emenda.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/AL, **16** de **DEZEMBRO** de
2020.



PRESIDENTE

RELATOR
_____.

